

EDITAL Nº 017/97

O Cidadão, *Adélcio Aparecido Martins*,
Prefeito do Município de Fernão, faz saber que
a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 017/97 DE 03 DE MARÇO DE 1.997

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinas - Hospital São Vicente, no ano letivo de 1.997, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do Hospital São Vicente.

Parágrafo 1º: A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, no penúltimo dia de cada mês.

Parágrafo 2º: O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de conta da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Exercício de 1.997.

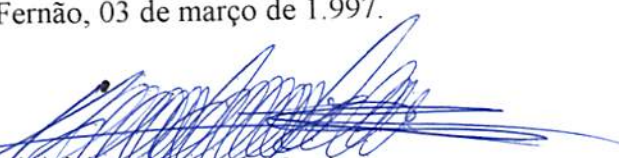
Artigo 2º Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentaria:-

- 1. Poder Executivo
- 1. Gabinete do Prefeito
- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 200. Supervisão e Coord. Superior
- 2036 - Auxílio Financeiro à Entidade de Saúde
- 2.0.1.3231-190.13.75.4282.36- Subvenções Sociais

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de março de 1.997.


Adélcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR APLICAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA